



**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
SMSA/SUS-BH Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –  
EBSERH.**

**PROCESSO: 01.009.407.22.53**

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, CNES nº 0027049 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Professor Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representado pela Superintendente Substituta do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, Elizete Maria da Silva Neme, portadora do CPF nº 391.192.386-49, e por seu Gerente de Atenção Saúde, Vandack Alencar Nobre Júnior, brasileiro, portador do CPF Nº 784.024.416-53, conforme determinado pela Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Da supressão de parcelas de repasse;

1.1.2. Alteração dos Anexos Técnicos I e II, do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE PARCELAS**

2.1 Face a determinação do 12º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 66/7224, ficam suprimidas 04 (quatro) parcelas e o monitoramento atrelado a estas previstos no Termo originário, correspondentes ao recurso financeiro destinado às ações e serviços de saúde do Projeto OtimizeSUS, especificamente, do eixo DRG do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais EBSERH, CNES 27049, em virtude de impedimento na execução deste recurso por parte deste, conforme disposto no §4º do art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.586, de 21 de fevereiro de 2024 e Nota Técnica nº 4/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS I E II**

3.1 Fica alterado o Anexo I e II do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2023, para fazer constar o seguinte:



**ANEXO TÉCNICO I DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº66/7224**  
**ANEXO TÉCNICO VI DO TERMO DE COMPROMISSO Nº66/7224**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO – PROJETO OTIMIZASUS**

Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I.1 O valor total estimado para o Projeto OtimizaSUS encontra-se especificado no quadro abaixo por instituição e período previsto para o repasse:

**Quadro X - Programação Orçamentária da 1ª Onda do Projeto OtimizaSUS**

CNES	Hospital	DRG Repasse 1 + Repasse 2 + Repasse 3 (R\$) dez/21	Eixo DRG Repasse 4 (R\$) ago/24	PNGC 1 (R\$) jul/22	PNGC 2 (R\$) nov/22	PNGC 1 (R\$) mar/23	Total por instituição (R\$)
27049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSEH	0	0	24.900,00	24.900,00	33.200,00	83.000,00

I.2 A metodologia de repasse financeiro encontra-se discriminada no Quadros XII abaixo:

**Quadro XII - Metodologia de repasse do recurso financeiro da 1ª Onda do Projeto OtimizaSUS**

Parcelas	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte fixa	Parte Variável	
Repasse 1 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	100%	0%	Não se aplica
Repasse 2 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	0%	100%	Conforme 1º monitoramento do eixo da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (previsto para Março/2024)
Repasse 3 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	0%	100%	Conforme 1º monitoramento do eixo da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (previsto para Março/2024)
Repasse 4 - Eixo Grupo de Diagnósticos Relacionados	0%	100%	Conforme 2º monitoramento do eixo da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (previsto para Julho/2024)
Repasse 1 - Eixo PNGC	0%	100%	Conforme 1º monitoramento do eixo Programa Nacional de Gestão de Custos (previsto para Julho/2022)
Repasse 2 - Eixo PNGC	0%	100%	Conforme 2º monitoramento do eixo Programa Nacional de Gestão de Custos (previsto para Novembro/2022)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



Repasso 3 - Eixo PNGC	0%	100%	Conforme 3º monitoramento do eixo Programa Nacional de Gestão de Custos (previsto para Março/2023)
--------------------------	----	------	--

**ANEXO TÉCNICO II DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº**

**66/7224**

**“ANEXO TÉCNICO VII DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/7224”**

**INDICADORES E METAS PROJETO OTIMIZASUS**

Os indicadores e metas pactuados no quadro abaixo possuem a finalidade de planejar a execução do recurso financeiro e garantir sua alocação de acordo com o objeto estabelecido para o Projeto OtimizaSUS.

**Quadro XIV - Indicadores e metas estabelecidas por eixo do projeto OtimizaSUS (validos para 1ª e 2ª onda)**

EIXO	PERÍODO DE MONITORAMENTO	NOME	DESCRIÇÃO	FONTE	META	PONTUAÇÃO
Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	1º Monitoramento do eixo Março/24	Taxa de Adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	Mensura a qualificação dos Analistas de informação em saúde na metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	Será definida em nota técnica específica	95%	50 pontos
Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados	1º, 2º e 3º Monitoramento do eixo Março/24, Julho/24, Nov/24	Percentual de Altas Hospitalares Codificadas	Mensura a utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados ferramenta e gestão hospitalar e de atenção hospitalar	Software de aplicação da metodologia/ Sistema de Informações Hospitalares	Depende do período e perfil da instituição *	50 pontos (1º monitoramento) 100 Pontos (demais monitoramentos)
Programa Nacional de Gestão de Custos	1º, 2º e 3º Monitoramento do eixo 1ª onda (jul/22; nov/22; mar/23) 2ª onda (jan/24; mar/24; jul/24)	Relatório de Custos gerado por meio do Sistema APURASUS	Acesso ao relatório de Custos da instituição hospitalar extraído do sistema APURASUS. Demonstra adesão ao processo de gestão de custos.	APURASUS	100%	100 pontos

\*1) Durante o primeiro monitoramento (Março 2024): Grupo 1 (Instituições que não utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão): > 50% de altas



hospitalares codificadas; Grupo 2 (Instituições que já utilizavam a Metodologia de grupos de diagnósticos relacionados anteriormente à adesão): > 75% de altas hospitalares codificadas.

2) Durante o 2º e 3º monitoramentos (Julho e Novembro/2024): Grupos 1 e 2 > 90% de altas hospitalares.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O SMSA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Adm. Elizete Maria da S. Neme  
Gerente Administrativa  
Insc. 03536 - PT 751 - 19A/14  
HC-UFMG/EBserh

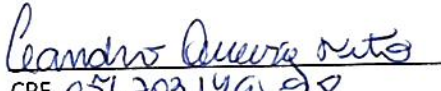
  
Danilo Borges Matias  
Secretário Municipal de Saúde

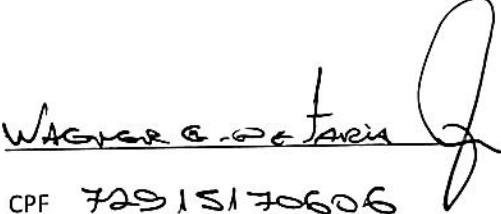
Vandack Alencar Nobre Junior  
Gerente de Atenção à Saúde/HC-UFMG/EBserh  
CRM 27.873 SIAPE 1311560  
Portaria SEI Nº 443 de 09/10/2023

  
Elizete Maria da Silva Neme  
Superintendente Substituta do Hospital das  
Clínicas da UFMG/EBSERH

  
Vandack Alencar Nobre Júnior  
Gerente de Atenção Saúde do Hospital Das  
Clínicas da UFMG

Testemunhas:

  
CPF 051.70314698

  
WAGNER G. DE FÁRIA  
CPF 72915170606

  
Guilherme Leles Vieira  
Assessor Jurídico - BM: 323.917-7  
Diretoria Jurídica Administrativa - DJA

